



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

135
/ 16

AUTO DE seizura avaliação e depósito

Processo nº 0002396 / 10.2012

VARA CÍVEL

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2016
nesta cidade de Chavantes

onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução de título litigioso que Insonec Ind e Comércio de São Paulo

Move a Cardi Equipamentos Industriais Ltda pela qual procedemos a seizure de bens abaixo descritos:

- ① Um quicinho Indhaulco Sky de 2 toneladas modelo grafia com três eixos em bom estado de conservação e funcionamento avaliação R\$ 1.900,00 (um e novecentos reais)
- ② Um planojaneira marca Inesabe capacidade de cortar 114 de espessura 220/380 que em bom estado de conservação e funcionamento avaliação R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Feito(a) a seizure, nomeei como fiel depositário(a), João Donizete de Oliveira

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e acharlo conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Rosana C. Andrade

DEPOSITÁRIO [Signature]

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://scj.jus.br/scj> ou Brasil, informe o processo nº 0002396/2012 e veja o original assinado digitalmente por TERESA CRISTINA NOVELO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://scj.jus.br/scj> ou Brasil, informe o processo nº 0002396/2012 e veja o original assinado digitalmente por TERESA CRISTINA NOVELO.